



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 04/08/2021 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2021 - PRC nº 092/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de serviços de instalação, com fornecimento de equipamentos, e execução de projeto de combate a incêndio e pânico no Ginásio Poliesportivo Dr. Agostinho Campos Neto, conforme Convênio de Saída nº 1491001371/2016/SEGOV/PADEM e respectivos termos aditivos, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2021, também presente o representante técnico da Secretaria Municipal de Defesa Social, Sr. Augusto Júnior Araújo, CREA 226261/D, para a abertura do Processo Licitatório nº 092/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 009/2021. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME)	42.778.523.0001-03	LUCAS HENRIQUE MATHIAS ALVES	119.583.956-17
PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME)	28.268.434.0001-96	CLETO JOSE PEREIRA FILHO	037.550.856-23

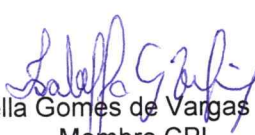
A documentação de credenciamento das licitantes estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes das licitantes presentes. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de propostas comerciais, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes presentes. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, todas as licitantes apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pela licitante ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME) atendeu às exigências editalícias e contidas nos itens 7.2 a 7.3.2.8 do Edital. Contudo, a documentação apresentada pela licitante PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME) não cumpriu todos os requisitos de edital, inclinando os seguintes fundamentos para sua inabilitação: a) apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral, em desacordo com item 7.2.1.1 do Edital, visto que não emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (conforme o art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações). Ademais, consigna-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado pela licitante PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME) encontrava-se com endereço divergente daquele constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Defesa Social, Sr. Augusto Júnior Araújo, CREA 226261/D, que concluiu que a documentação apresentada pela licitante PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME) atendeu às exigências editalícias. Já quanto à licitante ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME) foram identificados fundamentos para sua inabilitação considerando-se que: a) não apresentou comprovação de cadastramento da empresa e situação regular junto ao CBMMG de acordo com a IT-34, portaria nº 24 de 12 de dezembro de 2016, em desacordo com o item 7.3.3.1, alínea 'b' do Edital; b) apresentou CAT's em nome de profissional não indicado como Responsável Técnico, e cujo vínculo com a licitante não foi comprovado; e, c) nenhuma das CATs apresentadas pela licitante continham




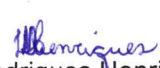
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


indicação de realização de serviços de combate à incêndio e pânico, em descumprimento à exigência prevista no item 7.3.3, alínea 'e' do edital. Cumpre registrar que o Termo de Indicação e Compromisso de Responsável Técnico apresentado pela empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME) constou, na qualificação da licitante, número de CNPJ divergente, o que não interferiu no exame de habilitação, haja vista demais dados da empresa encontrarem-se devidamente discriminados. Ressalva-se que o registro das licitantes junto ao CBMMG foi conferido pela CPL via site, ratificando-se que somente a licitante PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME) possui cadastro ativo e regular perante o órgão. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que a licitante PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME) estava de acordo com as exigências previstas em edital. Lado outro, detectou-se fundamento para Inabilitação da licitante ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME), visto que deixou de atender à exigência do item 7.3.4.1, alínea 'b', por apresentar Índice de Endividamento superior ao admitido no instrumento convocatório, conforme quadros de análises anexados ao processo. Registra-se que a garantia realizada pela ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME) na modalidade caução foi ratificada pela CPL através de consulta junto à Tesouraria Municipal. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresa Habilitada: não houve. Empresas Inabilitadas: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME) e PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME). Foram as licitantes, na pessoa de seus representantes credenciados presentes, comunicadas acerca do resultado, tendo a empresa PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME) manifestado interesse na interposição de recurso em relação à respectiva Inabilitação, enquanto que a licitante ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME) manifestou renúncia ao direito de recorrer. Considerando a manifestação recursal, o Presidente da CPL determinou seja aguardado o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'a', e 13.2, do Edital. Os envelopes de propostas comercial das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.



Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL

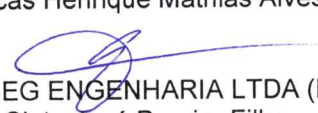

Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Membro CPL


Augusto Júnior Araújo
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social


ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (ME)
Lucas Henrique Mathias Alves


PROSEG ENGENHARIA LTDA (ME)
Cleto José Pereira Filho